



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 033/2010

De 30 de abril de 2010

Dispõe sobre subsídios percebidos pelas Conselheiras do Conselho Tutelar de Américo Brasiliense.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada no dia 29 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios percebidos pelas Conselheiras do Conselho Tutelar de Américo Brasiliense, conforme consta da Legislação Municipal vigente, ficam estabelecidos a partir de 1º de Abril de 2010, em R\$ 693,18(seiscentos e noventa e três reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e de modo especial a Lei Municipal nº 043/2009, de 24 de setembro de 2009.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 30 dias do mês de abril de 2010 (dois mil e dez).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 047 do livro competente nº 30 (trinta)

14:28 05/05/2010 001683 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE